



00366

# Prefeitura Municipal de Taubaté

## Estado de São Paulo

DECRETO Nº 8.152, DE 11 DE outubro DE 1995

Dispõe sobre a fixação de tarifas para o serviço de táxi

JOSÉ BERNARDO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a solicitação feita pelo Sindicato dos Condutores Autônomos de Veículos Rodoviários de Taubaté, objeto do processo nº 27.311/95 e considerando que os combustíveis foram reajustados, pelo Governo Federal, em média, em 11,66%, a contar de 27/09/95,

### DECRETA:

**ARTIGO 1º** - As tarifas dos serviços de Táxi, no Município de Taubaté ficam reajustadas, em média, em 4,46% a saber:

- I - R\$ 2,00 (dois reais) - para bandeirada;
- II - R\$ 0,90 (noventa centavos) para o quilômetro rodado na bandeira I;
- III - R\$ 1,30 (hum real e trinta centavos) para o quilômetro rodado na bandeira II;
- IV - R\$ 4,90 (quatro reais e noventa centavos) para a hora parada;

**ARTIGO 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 11 de outubro de 1995, 3509 da elevação de Taubaté à categoria de Vila e 3559 da fundação do Núcleo Urbano de Taubaté, por Jacques Félix.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Depto. de Administração, aos 11 de outubro de 1995.

MARIA ADALGISA MARCONDES CORREA  
RESPONDENDO PELO DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO